



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

OBJETO – Aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/10/2013 às 07h59min. do dia 25/10/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 25/10/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO –

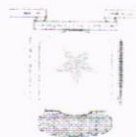
08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830.

VALOR MÁXIMO – R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social
Estado do Paraná — CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

000254.116
1100.253
110.254

CORRESPONDÊNCIA INTERNA		
DE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL		
Nº 138/2013	DATA	08/10/2013
PARA: Setor Licitação		
ASSUNTO: Licitação Panetones		

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para a aquisição de 600 Panetones com frutas caixa 500g para as Oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família com o valor de R\$ 9.90 a unidade.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Baldini Rainieri

Secretaria Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por: **Emmanuel E. N. Morgado**
Secretário Interno

Nome

Assinatura

08/10/13

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de panetones com frutas.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de panetones com frutas, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, num valor previsto de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de panetones com frutas, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, num valor previsto de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

0005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, solicitando a aquisição de panetones com frutas, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, num valor previsto de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

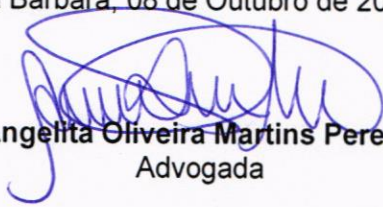
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 08 de Outubro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de panetones com frutas, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, para atender a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de Outubro de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2013**, que tem por objeto a aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

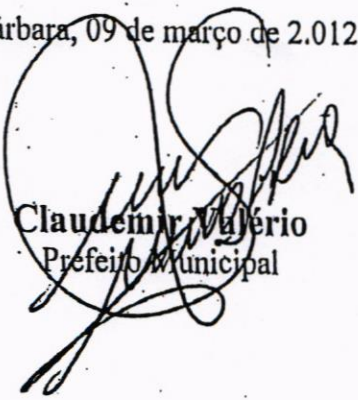
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

009

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezeide - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2013

Objeto: Aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/10/2013 às 07h59min. do dia 25/10/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 25/10/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2013.

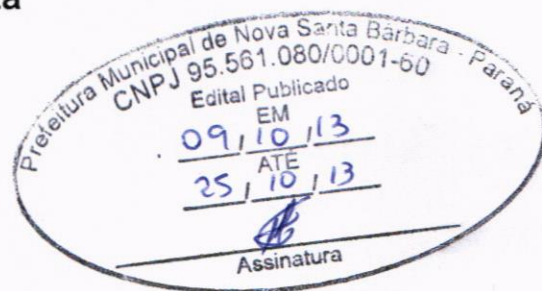
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO – R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 3266-8100, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 061/2013** – Aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 09/10/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/10/2013 às 07h59min. do dia 25/10/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 25/10/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|--|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| ANEXO 07 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital |
| ANEXO 08 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 09 | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| ANEXO 10 | Ficha técnica descritiva |

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).



- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma”; e

c) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes



dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,



até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÃO, MARCA e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;



b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.



- 7.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das



sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebre o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12.2 O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

12.3 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

**13. PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0
2013	2790	08.002.08.244.04102-036	703
2013	2800	08.002.08.244.04102-036	704
2013	2810	08.002.08.244.04102-036	706
2013	2820	08.002.08.244.04102-036	734
2013	2830	08.002.08.244.04102-036	741

14. REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços oferecidos serão irredutíveis;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.
- 15.14 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5639	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas. Acondicionado em embalagem individual - 500 gramas.	600,00	CX	9,90	5.940,00
TOTAL						5.940,00



ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX, XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 61/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 61/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 61/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DA VALIDADE

O prazo de validade dos produtos a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

1.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

1.3.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

1.3.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 09**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 61/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Especificação:

Marca:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

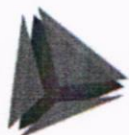
Preço inicial (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	61		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800208244041020363390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.940,00		
Data de Lançamento do Edital	09/10/2013		
Data da Abertura das Propostas	25/10/2013	Data Registro	09/10/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2013

Objeto: Aquisição de panetões, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/10/2013 às 07h59min. do dia 25/10/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 25/10/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br Site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 408,00 - 95147/2013

Palmas

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 117/2013

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 7/2013

O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelandia, nº 521, centro, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída e nomeada através do Decreto nº 2.935 de 17/09/2013, torna público aos interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores deste município com certificado dentro do prazo de validade, ou interessados que atenderem todas as condições para cadastramento em até 03(três) dias anteriores à data da abertura da licitação, que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 7/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 30/10/2013; ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações telefônicas e de prevenção de incêndios para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Palmas, conforme solicitação e planta base em anexo, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 30/10/2013;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 20/09/2013.

Erenilda Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 240,00 - 95170/2013

Paranaguá

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2013, conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM 3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo para entrega do(s) lote(s), deverá ser de 60 (sessenta) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Requerente, após recebimento da Nota de Empenho;

Leia-se

ITEM 3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo para entrega do(s) lote(s), deverá ser de 90 (noventa) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Requerente, após recebimento da Nota de Empenho;

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 08 de outubro de 2013
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

R\$ 144,00 - 95067/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 073/2013 Registro de Preços nº 036/2013, conforme abaixo:

Onde se lê:

Anexo I, Descrição do Objeto:

Item 1: CALÇA OPERACIONAL AZUL OU VERDE (conforme solicitação da secretaria).

Item 2: JALECO TRADICIONAL COM TARJA, MANGA CURTA, AZUL OU VERDE (conforme solicitação da secretaria).

Item 3: BERMUDA OPERACIONAL AZUL OU VERDE (conforme solicitação da secretaria)

Leia-se

Item 1: CALÇA OPERACIONAL AZUL OU VERDE em Brim Pesado (conforme solicitação da secretaria).

Item 2: JALECO TRADICIONAL COM TARJA, MANGA CURTA, AZUL OU VERDE em Brim Leve (conforme solicitação da secretaria).

Item 3: BERMUDA OPERACIONAL AZUL OU VERDE em Brim Pesado (conforme solicitação da secretaria).

Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 29 de outubro de 2013 às 09h00min.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 09 de Outubro de 2013

LÍGIA REGINA DE CAMPOS

Pregoeiro(a)

R\$ 216,00 - 95500/2013

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, das secretarias do município de Paranaguá.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.257.783,14 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e catorze centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ABERTURA: 30/10/2013 HORÁRIO: 09:00H

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 10.520/02 Lei Nº 8.666/93 E O

DECRETO MUNICIPAL Nº 2230/2011.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS

PREGOEIRA

R\$ 144,00 - 95615/2013

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Vigilância Sanitária do município de Paranapoema.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 17/10/2013 DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 17/10/2013.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 09 de OUTUBRO DE 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

R\$ 72,00 - 95587/2013

Vale do Rio Jordão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO -
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10/S50, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA PROPONENTE (CONTRATADA), DEVENDO SER O FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO AONDE A PATRULHA ESTIVER REALIZANDO O TRABALHO (PINHÃO E CANDOI), COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO CONSORCIO DO VALE DO RIO JORDÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Disponibilidade do edital DE 11/10/2013 ATÉ 29/10/2013. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42) 3677-1131 PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 29/10/2013, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/10/2013, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LITRO. PINHÃO-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2013. PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: IVONE BOBALO DE GOES. E-mail contato: compras@pinhao.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 96020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

Realizadora Municipal de Gestão e Planejamento de Jorapema
realizar o dia 23 de outubro de 2013, às 9:00 horas em sua sede,
situada na Rua Rua P, lote 1, na modalidade Pregão nº 20/2013, do
Município de Jorapema, no Estado do Rio Grande do Sul, para
comprar os materiais e insumos necessários para a manutenção das
atividades do PAIF, cujas especificações estão descritas no Anexo I-
do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo:
R\$ = 27.435,66. Informações complementares e o Edital completo
podem ser adquiridos na Rua P, lote 1, no horário das 8:00 às 11:00
horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (41) 3684-1210 - De-
partamento de Licitação e Compras. E-mail: claudio.baista261@hotmail.com e pmgmaoprema@uol.com.br

Guaporema - PR, 10 de outubro de 2013.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

A Prefeitura Municipal de Japorã torna pública a alteração da data de abertura do Edital Nº 01/2013. Nova Data Abertura: 30/10/2013 às 08h40min. As demais exigências contidas no presente edital permanecem inalteradas. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Japorã/PR, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (41)3718-8483. Retirada do edital no endereço www.bipora.pr.gov.br.

ibiporã, 10 de outubro de 2013.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

100,00 por cento o resultado do julgamento do Processo nº
 administrativo nº 101/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2013 re-
 ferente à Aquisição de veículos, com fundamento no Parecer Jurídico
 672/2013 - PGM de 08/10/2013, no disposto no inciso V do art. 47,
 da Lei Federal nº 8.666/93, Homologação o procedimento licitatório
 supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas a
 seguir relacionadas:
 NHOES LTDA, nos itens nº 01 e 02, com valor total de R\$
 432.000,00 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEI-
 CULOS AUTOMOTORES LTDA, no item nº 03, com valor total
 de R\$ 58.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013

Objeto: Aquisição de painéis eletrônicos, para as eleições do C.R.C.S., secretaria Municipal de Trabalho e Bem Estar Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25/10/2013, às 07h59min. do dia 25/10/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h55min. do dia 25/10/2013.

INÍCIO DA Sessão DE DISPUTA DE PREÇOS (Eletrônica) às: 09:00 horas do dia 25/10/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) das Bolsas de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações".

Preço Máximo: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e duas reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Witencount de Moraes nº 222, pelo fone: (43)-3266-8100), ou por e-mail: licitacao@nsb.pgov.br. Site www.nsb.pgov.br

EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

Nova Santa Bárbara, 9 de outubro de 2013.

Prefeitura

NOVA Santa Bárbara, 9 de outubro de 2013.
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Pregocito

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013

ação de empresa especializada para ex

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013
 por e-mail: licitacao@ns.gov.br, site www.nsp.gov.br
 Welfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pólo fone: (41)-352-66100, (41)-352-66100)
 expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, até a Rua
 Comendador José Antônio de Moraes nº 100, bairro Centro, cidade de Nova Santa Barbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56
 quantidades e vinte e seis reais e um centavo),
 R\$ 244.427,60) (duzentos e quarenta e quatro mil,
 horas.
 Dia 30/10/2013 às 10:00 horas.
 Recolhimento dos envelopes: até as 09:30 horas do dia 30/10/2013.
 Menor preço, por cota global.
 Ruan José Coutinho Bezerra e Maria José Bitencourt, no município
 de Nova Santa Barbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56

[illegible]

EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Realização: de 23/10/2013 às 14:30 horas
 Local: Os Edifícios encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da Prefeitura. <http://portal.ortizruiz.org.br/vb/criticacao>. Maio-
 2013. Informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Realização: dia 23/10/2013 às 09:30 horas.
 Omitir: PR, 8 de outubro de 2013.
 DIORGENES LAURINDO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREÇO PRESENCIAL Nº 78/2013
Registro de Pregos nº 38/2013

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Se-

Item: Menor Preço por Item

Validor: 02 (DOZE) MESES

Estima e um real e sessenta centavos (R\$ 328.171,70) Duzentos e trinta e oito mil, cento e

DATA DA ABERTURA: 24/10/2013

Outros esclarecimentos: para ser conhecidos pela Comissão Per-

comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013
Registro de Pregos nº 39/2013

comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.
Quintos estabelecimentos poderão ser contatados pela Comissão Per-
DA ABERTURA: 30/10/2013 - HORARIO: 09:00 HORAS
e 13:30 e 17:30 HORAS
Valor estimado: R\$ 1.257,783 (Um milhão, duzentos e cinquenta e
sete reais e 783 centavos)
Prazo para entrega: 12 (doze) meses
Fornecedor: Menor preço por lote
localização: município de Paranaguá.
número e conservação de equipamentos e utensílios conexos, das

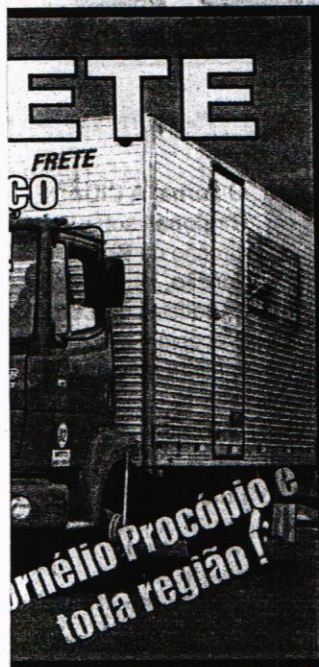
Paranaíba, 9 de outubro de 2013
LIGIA REGINA DE CAMPOS
Próxima



ARMITEX
-4440
0 - Jd. Panorama

opias
ernações
icação
ens
preto e colorido
os de Fax

élio Procópio-PR
or - Fone: 3524-1344



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

Objeto: Aquisição de painetes, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social. Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/10/2013 às 07h59min. do dia 25/10/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 25/10/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2013, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m². Tipo: Menor preço, por empreita global.

Recebimento dos envelopes: Até 30/10/2013 às 08:30 horas.

Abertura dos envelopes: 30/10/2013 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 244.426,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro". Tipo: Menor preço, por empreita global.

Recebimento dos envelopes: Até 30/10/2013 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: 30/10/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA. Contratada: OLSA.

Objeto: "Prestação de serviços de plano de telefonia fixa e internet banda larga".

Processo de Inexigibilidade nº 004/2012 - PMNSB. Contrato Original nº 052/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Aditivo de Prazo: 12 (doze) dias, ou seja, até 09/10/2014.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Internos e Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Internos e Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 10/10/2013

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013
DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR, no uso de suas atribuições declarou DESERTA o pregão presencial que teve como registrar preços para a aquisição de doces diversos, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, 09 de Outubro de 2013 - Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro

À:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Pregão Eletrônico 61/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1:

600 unidades - Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas.
Acondicionado em embalagem individual - 500 gramas. Marca: Via Z
v. unitário: 9,90 v. total: 5.940,00

TOTAL 5.940,00

Validade da proposta: 60 dias

Entrega e Pagamento: conforme Edital

Conhecemos e concordamos com todas as cláusulas do edital e nos submetemos a cumpri-las rigorosamente.

Garantia: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOVA SANTA BÁRBARA - PR, 23 DE OUTUBRO DE 2013

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2013.
Órgão comprador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Marca do produto:	NINO
Especificação do produto:	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas. Acondicionado em embalagem individual caixa com 500 gramas.
Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) Dias a contar da data da abertura da sessão conforme edital.	
Preço inicial para item R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos) VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta reais)	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte , conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
Data: Curitiba, 23 de Setembro de 2013.	

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0061-2013

043

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - ADJUDICADO

14/10/13 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
23/10/13 13:09:27	CADASTRO LICITANTE 0001 - MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (18.020.534/0001-45)	
24/10/13 16:49:39	CADASTRO LICITANTE 0002 - S.M. CORREA (12.450.655/0001-40)	
24/10/13 18:25:36	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - S.M. CORREA (12.450.655/0001-40)	
25/10/13 07:59:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/10/13 08:00:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/10/13 09:00:12	LANCE	9,90
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45	
25/10/13 09:00:12	LANCE	9,90
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40	
25/10/13 09:00:59	MENSAGEM	
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
bom dia a todos!		
25/10/13 09:01:01	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Bom dia Srs. licitantes		
25/10/13 09:05:56	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Srs. licitantes, apresentem por favor os seus lances		
25/10/13 09:06:42	LANCE	9,89
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45	
25/10/13 09:16:04	INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/10/13 09:18:11	LANCE	9,88
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40	
25/10/13 09:18:22	LANCE	9,87
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45	
25/10/13 09:18:24	LANCE	9,85
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40	
25/10/13 09:18:32	LANCE	9,84
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45	
25/10/13 09:18:33	LANCE	9,80
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40	
25/10/13 09:18:39	LANCE	9,82
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45	
25/10/13 09:18:41	LANCE	9,75
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40	
25/10/13 09:18:45	LANCE	9,60
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45	
25/10/13 09:18:54	LANCE	9,50
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40	
25/10/13 09:19:00	LANCE	9,48

MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:05 LANCE	9,40
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:11 LANCE	9,39
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:16 LANCE	9,35
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:21 LANCE	9,34
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:27 LANCE	9,30
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:33 LANCE	9,29
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:37 LANCE	9,27
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:41 LANCE	9,26
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:45 LANCE	9,25
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:49 LANCE	9,23
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:52 LANCE	9,22
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:55 LANCE	9,21
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:57 LANCE	9,10
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:02 LANCE	8,99
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:08 LANCE	8,90
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:13 LANCE	8,89
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:19 LANCE	8,87
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:36 LANCE	8,75
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:42 LANCE	8,70
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:48 LANCE	8,69
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:51 LANCE	8,60
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:56 LANCE	8,59
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:59 LANCE	8,51
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40

25/10/13 09:21:04 LANCE **8,49**
 MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS 18.020.534/0001-45
 ALIMENTICIOS LTDA

25/10/13 09:21:06 LANCE **8,48**
 S.M. CORREA 12.450.655/0001-40

25/10/13 09:21:10 LANCE **8,46**
 MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS 18.020.534/0001-45
 ALIMENTICIOS LTDA

25/10/13 09:21:13 LANCE **8,41**
 S.M. CORREA 12.450.655/0001-40

25/10/13 09:21:17 LANCE **8,39**
 MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS 18.020.534/0001-45
 ALIMENTICIOS LTDA

25/10/13 09:21:19 FIM DO RANDÔMICO

25/10/13 09:21:20 MENSAGEM
 PREGOEIRO
 Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MGROUP COMERCIO
 ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (18.020.534/0001-45) com
 lance no valor de R\$ 8.3900

25/10/13 09:22:35 MENSAGEM
 PREGOEIRO
 Sr. licitante vencedor, o prazo para envio dos documentos de habilitação via
 mail é de até 3 horas e os originais em até 3 dias úteis. Obrigada.

25/10/13 09:23:05 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/10/13 09:23:05 MENSAGEM
 PREGOEIRO
 Declaro detentor da melhor oferta a empresa MGROUP COMERCIO
 ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (18.020.534/0001-45) com o
 lance no valor de R\$ 8.39

25/10/13 09:23:18 MENSAGEM
 MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MGROUP COMERCIO
 ALIMENTICIOS LTDA ATACADISTA DE
 PRODUTOS
 ALIMENTICIOS LTDA

ok !!!bom dia a todos

25/10/13 09:38:05 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

29/10/13 15:38:25 ADJUDICAÇÃO

RELATÓRIO DE LANCES 0061-2013

045

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - ADJUDICADO

25/10/13 09:00:12 LANCE	9,90
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:00:12 LANCE	9,90
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:06:42 LANCE	9,89
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:18:11 LANCE	9,88
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:18:22 LANCE	9,87
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:18:24 LANCE	9,85
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:18:32 LANCE	9,84
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:18:33 LANCE	9,80
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:18:39 LANCE	9,82
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:18:41 LANCE	9,75
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:18:45 LANCE	9,60
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:18:54 LANCE	9,50
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:00 LANCE	9,48
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:05 LANCE	9,40
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:11 LANCE	9,39
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:16 LANCE	9,35
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:21 LANCE	9,34
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:27 LANCE	9,30
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:33 LANCE	9,29
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:37 LANCE	9,27
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:41 LANCE	9,26
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:45 LANCE	9,25
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:49 LANCE	9,23

MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:52 LANCE	9,22
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:19:55 LANCE	9,21
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:19:57 LANCE	9,10
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:02 LANCE	8,99
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:08 LANCE	8,90
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:13 LANCE	8,89
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:19 LANCE	8,87
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:36 LANCE	8,75
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:42 LANCE	8,70
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:48 LANCE	8,69
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:51 LANCE	8,60
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:20:56 LANCE	8,59
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:20:59 LANCE	8,51
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:21:04 LANCE	8,49
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:21:06 LANCE	8,48
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:21:10 LANCE	8,46
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45
25/10/13 09:21:13 LANCE	8,41
S.M. CORREA	12.450.655/0001-40
25/10/13 09:21:17 LANCE	8,39
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.020.534/0001-45

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

046

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0061-2013 / 61/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

INÍCIO DA DISPUTA: 25/10/2013

OBJETO: Aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social

MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	18.020.534/0001-45	5.034,00
--	---------------------------	-----------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	5.034,00
--------------------------------	-----------------

Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas. Acondicionado em embalagem individual - 500 gramas.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa	NINO	600	8,3900	5.034,00

TOTAL DO EDITAL	5.034,00
------------------------	-----------------

1 / 1

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**EDITAL / PROCESSO:** 0061-2013 / 61/2013**DATA DE REALIZAÇÃO:** 25 de Outubro de 2013 às 09:00**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 14/10/2013 08:00 e finalizado em 25/10/2013 07:59**LOCAL:** www.bll.org.br**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** EDUARDO MONTANHER DE SOUZA**OBJETO:** Aquisição de panetones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social**LOTE: 000001 ADJUDICADO**

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ME	18.020.534/0001-45	25/10/13 09:21:17 8,39	Efetiva
S.M. CORREA	ME	12.450.655/0001-40	25/10/13 09:21:13 8,41	Efetiva

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0061-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0061-2013 / 61/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de Outubro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 14/10/2013 08:00 e finalizado em 25/10/2013 07:59

LOCAL: www.bli.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de panelones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social

Aos 25 dias do mês de outubro de 2013, no endereço eletrônico www.bli.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) EDUARDO MONTANHER DE SOUZA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 14/10/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Panelone com uvas passas e frutas cristalizadas

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1

Panelone com uvas passas e frutas cristalizadas. Acondicionado em embalagem individual - 500 gramas.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
Caixa	NINO	600	8,39

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE

1 MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ME

12.450.655/0001-40

24/10/13 18:25:36

PROPOSTA

9,90

25/10/13 09:21:13

MELHOR LANCE

8,41

25/10/13 09:21:13

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

M.GROUP COMERCIAL ATACADISTA

049

Endereço: Professor João Soares Barcelos nº 2230
Curitiba - Paraná Cep: 81.670-080 Fone: 41-3046-5686
e-mail grupomundi@gmail.com
CNPJ: 18.020.534/0001-45

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas. Acondicionado em embalagem individual caixa c/ 500 gramas.	cx	600	NINO	R\$ 8,39	R\$ 5034,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MGROUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

CNPJ 18.020.534/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 90628409-08

REPRESENTANTE: JOANNES PAULUS NARCIZO PEREIRA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF.: 027.583.899-40 - R.G.: 578128-7-SC

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS 2230 LOJA 10

FONE: 41-3046-5686

BANCO ITAU (341) AGÊNCIA 0624 C/C 26.882-7

grupomundi@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALOR UNITARIO R\$ 8,39 (OITO REIAS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR TOTAL PARA O LOTE R\$ 5034,00 (CINCO MIL E TRINTA E QUATRO REIAS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os

encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

18.020.534/0001-45

CURITIBA/PR, 25 OUTUBRO 2013

**MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

JOANNES PAULUS N PEREIRA

R. Professor João Soares Barcelos, 2230 Loja 10
Roqueirão Cep 81.670-080
Curitiba - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

050

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MGROUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0758838-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2013	Data de Início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 2230-LOJA 10, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, 81.670-080			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOANNES PAULUS NARCIZO PEREIRA 027.583.899-40	59.400,00	SOCIO	Administrador
ADRIANE SCHWAB 665.847.529-68	600,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/04/2013	Número: 20131752871	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de outubro de 2013

13/587077-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

ADVERTISING OFFICE

100-1480-001

FOR THE COMMISSIONER OF REVENUE

OFFICE OF THE COMMISSIONER OF REVENUE

REVENUE DEPARTMENT, NEW YORK

CPD

MGRUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOANNES PAULUS NARCIZO PEREIRA, brasileiro, vendedor, divorçado, nascido na cidade de Curitiba - PR em 08/07/1980, residente e domiciliado em Curitiba a Rua Isaias Regis de Miranda, nº 1926, sobrado 06, Boqueirão, CEP 81.670-070, portador da cédula de Identidade RG nº 5.781.287 SSP/SC e CPF 027.583.899-40 e **ADRIANE SCHWAB**, brasileira, vendedora, viva, nascida na cidade de Ponta Grossa - PR em 14/09/1970, residente e domiciliada em Curitiba - PR a Rua Isaias Regis de Miranda, nº 1926, sobrado 06, Boqueirão, CEP 81.670-070, portadora da cédula de identidade civil nº 4.523.472-0/SSP/PR e CPF sob o nº. 665.847.529-68, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **MGRUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede de seu estabelecimento comercial situado na Rua Professor João Soares Barcelos, 2230, loja 10, Boqueirão, CEP 81.670-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná.

OBJETO

CLÁUSULA 2ª: O objeto da sociedade será: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de escritório e papeleria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de higiene, limpeza e conservação domiciliar - (CNAE 4639-7/01 - 4647-8/01 - 4646-0/02 - 4686-9/02 - 4681-8/05 - 4649-4/08).

DO PRAZO

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá seu prazo indeterminado, sendo que suas atividades terão início no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até trinta dias após a assinatura do mesmo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. O capital social da sociedade será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), dividido e integralizado pelos sócios da seguinte forma:
JOANNES PAULUS NARCIZO PEREIRA integralizará o equivalente a 59.400 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos) quotas, no valor total de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), correspondente a 99,00% do total de quotas, em parcela única integralizados em moeda corrente do País no presente ato; e **ADRIANE SCHWAB** integralizará o equivalente a 600 (Seiscentas) quotas, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), correspondente a 1,00% do total de quotas, em parcela única integralizados em moeda corrente do País no presente ato.
CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente cópia é reprodução autêntica do original do qual foi tirada.
☐ Valdomiro Baptista Neto Notário
☐ Milton Sene Baptista Substituto
CURTIBA, 25 OUT. 2013
Irene Flores Borges
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Arlene Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Michelli Koicz Lamberio
Alysson Pereira dos Santos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

MGROUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª. O exercício social da sociedade se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª. Todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade e o uso de seu nome ficará a cargo do sócio **JOANNES PAULUS NARCIZO PEREIRA**, que poderá assinar **individualmente**, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", e pela retirada ou distribuição dos lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à participação de quotas de capital cada um, ficando a cargo dos sócios a destinação para o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 12ª. É facultado à sociedade a abertura de filiais ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, distribuição dos lucros, modo de remuneração dos administradores, compra de bens imóveis, e designarão administrador quando for o caso, a qual deverá constar em livro de atas de reuniões. Dispensado das formalidades de convocação, caso todos os sócios declararem por escrito estar cientes do local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião (art. 1.072 - parágrafos 2º e 3º).

SERVIÇO DISTRICTAL DO REGISTRO
CURITIBA - PARANÁ
A presente cópia é reprodução autêntica do original do
[] Validação Notarial
[] Mútuo Sene Baptista Substituto
CURITIBA
25 OUT. 2013
[] Hugo Flores Borges
[] Carla Maria Müller
[] Evandro Luiz de Souza Prado
[] Ariane Pizar da Costa Oliveira
[] Adriana Nogueira Alves
[] Michel Koitz Lamberio
[] Alysson Pereira dos Santos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

MGRUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 14ª. Os sócios poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócios a prévia aceitação do comprador.

CLÁUSULA 15ª. Fica assegurado aos sócios o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. Os sócios serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo segundo. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16ª. A sociedade poderá se desfazer caso seja a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

CLÁUSULA 17ª. Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Parágrafo único. Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios;

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 18ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA 19ª. Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em quatro vias de igual teor e forma.

JOANNES PAULUS NARCIZO PEREIRA
Sócio - Administrador

ADRIANE SCHWAB
Sócia

Curitiba, 25 de Março de 2013.



EM BRANCO

054

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.020.534/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2013
NOME EMPRESARIAL MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MGROUP COMERCIAL ATACADISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS	NÚMERO 2230	COMPLEMENTO LOJA 10	
CEP 81.670-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2013** às **11:20:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 18.020.534/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:08:03 do dia 25/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2014.

Código de controle da certidão: **54E2.0ACC.B685.BD67**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11074571-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.020.534/0001-45

Nome: **MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/02/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ: 18.020.534/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 666231-0

ENDEREÇO: R. PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 2230 LJ 10 TR ANDAR - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 260585/2013

EMITIDA EM: 25/10/2013

VÁLIDA ATÉ: 21/02/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0B04.7BE9.DC3F.4660-0.B428.F3F1.BFBB.2D1F-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.